



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.010359/2022-11

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Bandeirantes (Campinas), Nº 24, Vila Aguiar, Goiânia/GO, CEP: 74.530-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.669.952/0001-02, representada neste ato por **Representante Legal, o Sr. Honner Fahuer do Carmo**, portador do CPF nº ***.622.461-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.010359/2022-11, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 001/2023, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias, com início na data de 01/05/2025 e encerramento em 30/09/2025, com fundamento no artigo 150 do RLCE 2.0 e
- b) a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, com início na data de 15/10/2024 e encerramento em 30/06/2025, considerando a prorrogação de prazo para execução dos serviços já realizada através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 (39682630), com consequente atualização do cronograma físico financeiro (47250077).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste que vier a fazer jus, conforme item 12 do Projeto Básico e Cláusula Sexta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado do contrato permanece inalterado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 170616 / 231290 / 231292

Fonte de Recurso: 1000000000 / 1000A00003

Natureza da Despesa: 449051 / 449051

Plano Interno: ABRROINVEST / ABRRO000000

Nota de Empenho: 2023NE1720 / 2024NE1813 / 2024NE2591

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Honner Fahuer do Carmo
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **HONNER FAHUER DO CARMO, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 14/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 15/04/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48576290** e o código CRC **F27E6F94**.

Referência: Processo nº 23760.010359/2022-11 SEI nº 48576290